



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS COZINHAS E REFEITÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Julho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS 9CM AÇO INOX	UND	25	8,63	215,75
2	BACIA PLASTICA - 10 LITROS	UND	20	17,35	347,00
3	BACIA PLASTICA - 20 LITROS	UND	20	22,92	458,40
4	BACIA PLASTICA - 30 LITROS	UND	15	29,14	437,10
5	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG	UND	1	669,58	669,58
6	BANDEJA DE PLASTICO REDONDA - GRANDE	UND	30	44,84	1.345,20
7	BANDEJA EM ALUMINIO - REDONDA 40 CM	UND	15	57,72	865,80
8	BANDEJA PLASTICA QUADRADA 34,7 X 23,5 CM	UND	40	27,24	1.089,60
9	BANDEJA PLASTICA QUADRADA 48 X 32 X 2.5 CM	UND	30	33,10	993,00
10	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 491 X 331 MM	UND	10	78,83	788,30
11	CAÇAROLA ANTIADERENTE 2,1L	UND	5	36,97	184,85
12	CAÇAROLA BAIXA Nº 34 - 15 LITROS	UND	20	155,54	3.110,80
13	CAÇAROLA BAIXA Nº 38 - 21 LITROS	UND	15	200,98	3.014,70
14	CAÇAROLA BAIXA Nº 40 - 25 LITROS	UND	20	253,75	5.075,00
15	CAÇAROLA BAIXA Nº 45 - 30 LITROS	UND	10	223,82	2.238,20
16	CAÇAROLA BAIXA Nº 50 - 49 LITROS	UND	20	418,15	8.363,00
17	CAÇAROLA Nº 50 - 96 LITROS	UND	15	1.234,53	18.517,95
18	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - 100 LITROS	UND	4	231,79	927,16
19	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - 50 LITROS	UND	5	95,41	477,05
20	CALDEIRÃO ALTO - 20 LITROS	UND	20	201,65	4.033,00
21	CALDEIRÃO ALTO - 40 LITROS	UND	20	377,81	7.556,20
22	CALDEIRÃO ALTO - 60 LITROS	UND	15	479,92	7.198,80
23	CALDEIRÃO ALTO - 70 LITROS	UND	10	466,33	4.663,30
24	CALDEIRÃO ALTO - 90 LITROS	UND	10	616,12	6.161,20
25	CALDEIRÃO ALTO - 96 LITROS	UND	5	620,50	3.102,50
26	CHALEIRA - 5 LITROS	UND	15	98,85	1.482,75
27	COADOR REUTILIZÁVEL EM TÊCIDO PARA CAFÉ GRANDE 15 X 23 CM	UND	25	9,34	233,50
28	COADOR REUTILIZÁVEL EM TÊCIDO PARA CAFÉ MÉDIO 12 X2 X 17 CM	UND	5	7,83	39,15
29	COLHER DE INOX 35 CM	UND	10	22,75	227,50
30	COLHER EM ALUMINIO 35 CM	UND	15	18,65	279,75
31	CONCHA DE ALUMINIO 46 CM	UND	20	35,65	713,00
32	CONCHA EM INOX 36 CM	UND	25	35,60	890,00
33	COPO DE VIDRO - 200 ML	UND	50	4,60	230,00
34	CUSCUZEIRA GRANDE 10 LITROS	UND	15	119,83	1.797,45
35	CUSCUZEIRA - PEQUENA 18CM 2,2 LITROS EM ALUMÍNIO 18 CM X 26 CM	UND	4	49,06	196,24
36	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX - 5 LITROS	UND	20	76,17	1.523,40
37	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 09 - CABO LONGO	UND	20	28,24	564,80
38	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO Nº 14 - CABO CURTO	UND	20	19,83	396,60
39	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 14 - CABO LONGO	UND	20	32,20	644,00
40	FACA DE MESA INOX	UND	10	4,23	42,30

41	FACA PARA COZINHA EM INOX - GRANDE	UND	25	24,10	602,50
42	FACA PARA COZINHA EM INOX - MEDIA	UND	25	20,20	505,00
43	FAQUEIRO DE 24 PEÇAS	UND	30	46,95	1.408,50
44	FOGÃO ELÉTRICO DE MESA 2 PRATOS FMP-02 PRETO 220V 2500W:	UND	2	170,91	341,82
45	FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL COOKTOP DE MESA, 1 BOCA, 5 OPÇÕES DE TEMPERATURA, 1000W, PRETO, 220V:	UND	2	104,70	209,40
46	FORMA MÉDIA CIRCULAR 23 CM	UND	10	30,00	300,00
47	FORMA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 40x30x10	UND	25	53,70	1.342,50
48	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 22CM	UND	5	49,31	246,55
49	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE Nº 30	UND	20	57,43	1.148,60
50	GAFARRA TÉRMICA 2,2L	UND	10	80,80	808,00
51	GARFO DE MESA INOX	UND	50	5,39	269,50
52	GARFO GRANDE PARA COZINHA 55CM	UND	20	32,82	656,40
53	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO	UND	10	27,06	270,60
54	GARRAFA TÉRMICA - 2 LITROS	UND	25	30,24	756,00
55	GARRAFA TÉRMICA - 20 LITROS	UND	5	193,22	966,10
56	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS	UND	5	163,96	819,80
57	GRILL E SANDUICHEIRA PREMIUM, 800W, 220V	UND	2	113,97	227,94
58	JARRA DE VIDRO - 2 LITROS	UND	10	20,49	204,90
59	JARRA DE VIDRO - 3,5 LITROS	UND	25	31,60	790,00
60	JARRA PLÁSTICA - 1 LITRO	UND	25	15,13	378,25
61	JARRA PLÁSTICA - 2 LITROS	UND	30	16,90	507,00
62	JOGO DE MANTIMENTO EM PLÁSTICO 3 PEÇAS	UND	30	49,44	1.483,20
63	JOGO DE TALHERES COM 48 PEÇAS	UND	25	84,59	2.114,75
64	KIT MERENDA ESCOLAR (CANECA GRADUADA, VOLUME 350 ML, COLHER 15 ML, COMPRIMENTO DO CABO 12 CM, PRATO 600)	UND	500	9,58	4.790,00
65	LEITEIRA GRANDE - 4,5 LITROS	UND	5	39,52	197,60
66	LIQUIDIFICADOR TURBO FULL, PRETO, 900W, 220V	UND	3	181,13	543,39
67	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS	UND	10	108,62	1.086,20
68	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 10 LITROS	UND	20	145,26	2.905,20
69	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 20 LITROS	UND	2	325,05	650,10
70	PANELA EM ALUMÍNIO - 20 LITROS	UND	20	94,58	1.891,60
71	PANELA EM ALUMÍNIO - 5 LITROS	UND	20	49,20	984,00
72	PLÁSTICO PARA MESA ESTAMPADO	MT	10	17,89	178,90
73	POTE DE VIDRO 1 KG	UND	25	16,58	414,50
74	PRATO DE VIDRO INCOLOR FUNDO	UND	200	5,44	1.088,00
75	RALADOR DE ALIMENTOS EM ALUMÍNIO - MEDIO	UND	25	20,37	509,25
76	REGISTRO P/ FOGÃO COMPLETO	UND	10	39,21	392,10
77	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL - COMPLETO	UND	30	67,47	2.024,10
78	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS - PLÁSTICA	UND	30	29,66	889,80
79	TACHO EM ALUMÍNIO - 15 LITROS	UND	10	118,13	1.181,30
80	TACHO EM ALUMÍNIO - 30 LITROS	UND	20	149,83	2.996,60
81	TACHO EM ALUMÍNIO - 50 LITROS	UND	20	320,83	6.416,60
82	TACHO EM ALUMÍNIO - 90 LITROS	UND	10	595,96	5.959,60
83	TIGELA CUMBUCA 400ML PLÁSTICA	UND	10	6,73	67,30
84	XÍCARAS COM PIRES 170ML PORCELANA CHÁ BRANCO KIT 12 PEÇAS	KIT	50	102,93	5.146,50
85	XÍCARAS DE CHÁ COM PIRIS 210ML VIDRO 12	KIT	20	66,30	1.326,00
				Total	149.089,83

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 149.089,83.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeirol - PB, 26 de Agosto de 2024.

Maria de Fátima Silveira
MARIA DE FATIMA SILVEIRA
Secretária